



Estado de São Paulo, Lei No 126/62

CÓPIA

LEI No 1.266, DE 21 DE MAIO DE 1.962

(Autoriza a receber, em doação, uma área de terreno e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECIDIU E EM SEQUÊNCIA A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a receber, em doação, pura e simples, a área de terreno abaixo discriminada, de propriedade do sr. Dr. Guilherme Gnocchi, necessária à oficialização da Travessa "INUR", localizada na antiga Rua Anhebi, a saber:
- "Uma área de terreno, situada na Rua Anhebi, com 172,00 metros quadrados, medindo 9,00 metros para a Avenida Anhebi por 11,25 metros da frente aos fundos, com retorno dos fundos com um diâmetro de $\phi = 11,00$ metros, onde confronta por todos os lados e aos fundos, com propriedade do próprio doador", tudo de acordo com a planta que, rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante da presente lei."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de maio de 1962
1014 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 21 de maio de 1.962, e publicada na Portaria municipal, na mesma data supra.

Antônio Batalia
ANTÔNIO BATALIA,
Diretor Administrativo.